



COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIÕES

Filiado à Associação Médica Brasileira

CNPJ Nº 33.658.204/0001-73 INSC. MUNICIPAL 00.599.581

Rua Visconde de Silva, 52 - 3º Andar - Botafogo - Rio de Janeiro – RJ-CEP 22271-092

Tel.: (21) 2138-0650 - FAX: (21) 2286-2595

<http://www.cbc.org.br>



COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIÕES

COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE TREINAMENTO EM CIRURGIA GERAL

NORMAS GERAIS

- 1- *O Treinamento em Cirurgia Geral, de acordo com o Colégio Brasileiro de Cirurgiões (CBC), tem como finalidade a formação de cirurgiões nos Hospitais credenciados pela Comissão Especial Permanente de Treinamento em Cirurgia Geral (CEPTCG).*
- 2- *Define-se Cirurgião Geral como “o médico que, conhecedor das bases fundamentais da Cirurgia, seja capaz de utilizá-las na execução de operações nos diversos órgãos e sistemas, incluindo os procedimentos básicos de outras especialidades cirúrgicas.*
 - 2.1. Deve sua formação prepará-lo para a execução de intervenções básicas de todas as especialidades, de modo a poder eventualmente tratar de pacientes em caráter emergencial.
Os limites de sua atuação, em extensão e profundidade, são ditados pelas necessidades e recursos de sua comunidade, e pelas suas aptidões vocacionais.
Seu exercício é compatível com o treinamento e a prática de outra especialidade cirúrgica.”
- 3- *O Treinamento em Cirurgia Geral terá a duração de dois anos.*
- 4- *O Treinamento em Cirurgia Geral - Programa Complementar é destinado ao médico que, ao realizar por mais dois anos o Treinamento em Cirurgia Geral, desenvolve habilidades e conhecimento cirúrgico tornando-se capaz de compreender e executar operações mais complexas.*
- 5- *Os Hospitais que desejarem credenciamento do CBC para implantação e desenvolvimento de estágios de treinamento em Cirurgia Geral e/ou Cirurgia Geral – Programa Complementar - deverão solicitá-lo ao CBC, seguindo as normas específicas que orientam tais cursos, recebendo então uma visita técnica de membros da CEPTCG.*
- 6- *Todo credenciamento implica no comprometimento, por parte da Instituição credenciada, do cumprimento das normas do CBC vigentes para o Estágio.*
- 7- *Os treinandos deverão ingressar como Membro Aspirante do CBC durante o primeiro ano de treinamento.*
- 8- *Ao término dos estágios de treinamento e obedecido o item 7 destas Normas Gerais, a Instituição credenciada emitirá um certificado de conclusão de Treinamento em Cirurgia Geral ou em Treinamento em Cirurgia Geral – Programa Complementar, certificado este que será avalizado por escrito pelo CBC, através de assinatura do seu Presidente ou preposto, devendo ser seguido o modelo de certificado recomendado pelo CBC.*
- 9- *Conforme preconizado nas normas específicas, é indispensável que o estágio de treinamento seja coordenado por um Membro Emérito (ECBC) ou Titular (TCBC). Todo Treinando deverá tornar-se membro Aspirante do CBC durante o primeiro ano, devendo assim permanecer durante todo o período de treinamento. Se o Treinando não cumprir as obrigações constantes do Estatuto e do Regimento Interno do CBC, o certificado de conclusão de treinamento não será avalizado (assinado) pelo Presidente do CBC.*
- 10- *Por ser um estágio, é obrigatório que a Instituição credenciada cumpra a legislação vigente, conforme o prescrito no decreto 11.788 de 2008, relativo a seguro pessoal contra acidentes, e promova um contrato por escrito entre as partes.*
- 11- *Só poderão habilitar-se ao credenciamento junto ao CBC, para implantação e desenvolvimento de estágios de Treinamento em Cirurgia, os Hospitais que não possuam cursos regulares de Residência Médica em Cirurgia Geral pelo MEC em áreas de sua responsabilidade.*



COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIÕES

Filiado à Associação Médica Brasileira

CNPJ Nº 33.658.204/0001-73 INSC. MUNICIPAL 00.599.581

Rua Visconde de Silva, 52 - 3º Andar - Botafogo - Rio de Janeiro – RJ-CEP 22271-092

Tel.: (21) 2138-0650 - FAX: (21) 2286-2595

<http://www.cbc.org.br>



NORMAS ESPECÍFICAS

- 1- Os Hospitais que desejarem solicitar credenciamento para Estágio de Treinamento em Cirurgia deverão preencher e enviar à Secretaria do CBC um questionário específico para tal, expondo se o período de treinamento será para o Programa de Cirurgia Geral (dois anos) e/ou para o Programa Complementar (dois anos; requer dois anos prévios de treinamento).
- 2- O CBC designará representante que realizará visita técnica ao Hospital após análise do questionário, sendo as despesas de locomoção, transporte e alimentação por conta do solicitante.
- 3- O credenciamento poderá ser concedido para Treinamento de dois anos de Cirurgia Geral e/ou dois anos de Cirurgia Geral Programa – Complementar, totalizando quatro anos. O credenciamento terá a validade de três anos, podendo ser renovado. No caso de haver alguma discrepância que deva ser corrigida, o credenciamento será temporário. O credenciamento temporário, após seis meses, poderá ser cancelado caso as discrepâncias não sejam sanadas, ou transformado em credenciamento com validade de três anos.
- 4- A cada três anos, o Hospital Credenciado deverá ser revisitado para renovação do credenciamento. A qualquer momento a CEPTCG poderá requisitar uma visita extraordinária para reavaliação do credenciamento, mesmo durante o prazo de vigência da aprovação anterior, a qual poderá ser alterada ou mesmo cancelada. As despesas decorrentes dessa visita técnica ocorrerão conforme item 2 destas normas.
- 5- O credenciamento continuará válido pelo período definido no item 3 das Normas Específicas enquanto o Hospital continuar a enquadrar-se dentro dos critérios das normas vigentes. É de responsabilidade do Coordenador do Programa de Treinamento, solidariamente com o Responsável pelo Hospital, informar ao CBC qualquer discrepância ou mudança ocorrida.
- 6- O estagiário para treinamento em cirurgia passará a ser denominado Treinando T1, T2, T3 e T4. Esta será a designação no caso do treinamento incluir, além do programa de Cirurgia Geral, o programa Complementar de Cirurgia Geral.
- 7- Obrigatoriamente a relação staff / Treinando deverá ser de até o limite de 1/4, e todas as atividades dos Treinados deverão, obrigatoriamente, estar sempre sob supervisão do staff.
- 8- O Treinando em Cirurgia deverá realizar, anualmente, um número aproximado de operações de médio e grande portes, assim distribuídas, preferencialmente:

Treinamento em Cirurgia Geral

No 1º ano: auxílio de 36 e cirurgião de 24 operações

No 2º ano: auxílio de 24 e cirurgião de 36 operações

Treinamento em Cirurgia Geral – Programa Complementar

No 1º ano: auxílio de 12 e cirurgião de 48 operações

No 2º ano: cirurgião de 60 operações, sendo pelo menos 2 dessas, consideradas de alta complexidade correspondentes ao porte 11 ou maior da CBHPM, 4 de porte 10 e 10 de porte 9.

Ao término do estágio de Treinamento em Cirurgia Geral ou Cirurgia Geral – Programa Complementar, o coordenador do programa deverá encaminhar uma lista relacionando as cirurgias realizadas pelo Treinando. As cirurgias de alta complexidade de porte 10 e 11 da CBHPM suprarrelacionadas poderão ser realizadas no primeiro ano de treinamento do Programa Complementar.

Somente será conferido o aval ao Certificado de Conclusão do Treinamento ao Treinando que houver cumprido esta etapa cirúrgica.

Em anexo a estas normas, encontram-se dois modelos de certificado, respectivamente para Cirurgia Geral e Cirurgia Geral - Programa Complementar, que deverão obrigatoriamente ser seguidos.



COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIÕES

Filiado à Associação Médica Brasileira

CNPJ Nº 33.658.204/0001-73 INSC. MUNICIPAL 00.599.581

Rua Visconde de Silva, 52 - 3º Andar - Botafogo - Rio de Janeiro – RJ-CEP 22271-092

Tel.: (21) 2138-0650 - FAX: (21) 2286-2595

<http://www.cbc.org.br>



- 9- *A carga horária semanal do Treinando deverá ser, em média, de aproximadamente 60 horas.*
- 10- *Obrigatoriamente, o Treinando deverá adquirir experiência em atendimento de emergência.*
- 11- *É desejável, que em um dos dois anos de Treinamento em Cirurgia Geral, o Treinando faça rodízio em Cirurgia Ginecológica, Urológica, Vascular, Plástica, Proctológica e Torácica. O local deste treinamento poderá ser em outro Hospital, Instituição ou Serviço.*
- 12- *É obrigatório que se façam reuniões semanais, onde serão discutidos os casos a operar e os operados, sendo obrigatória a existência de um curso teórico, cuja ementa deve ser adequada a preparar o Treinando para a realização do concurso para Título de Especialista em Cirurgia Geral. A forma pedagógica de aplicação do curso ficará a critério do Coordenador, podendo ser através de discussão orientada de casos, seminários, clube de revista ou mesmo aulas expositivas ou demonstrações.*
- 13- *Os Treinandos devem ser avaliados periodicamente. A forma e período de avaliação dos Treinandos ficam a critério do Coordenador do Programa de Treinamento, sendo recomendável, entretanto, que se faça uma avaliação mensal (avaliação oral, escrita ou conceito, por exemplo).*
Deverá ser encaminhada ao CBC, juntamente com a relação das cirurgias realizadas em treinamento de cada programa (item 8 – normas específicas), uma lista das avaliações dos Treinandos, ao término de cada ano de treinamento.
- 14- *A distribuição dos Treinandos para as diversas atividades do Serviço fica a critério do Coordenador do Programa de Treinamento.*
- 15- *Poderá ser desligado do Programa de Treinamento em Cirurgia o Treinando que:*
 - *Absenteísmo de 15% ou mais das atividades estipuladas;*
 - *À critério do coordenador de ensino, houver infringido normas do Hospital;*
 - *Avaliação considerada insuficiente.*
- 16- *É terminantemente proibido o uso do termo Residente, R1 - R2 - R3 - R4 ou Residência Médica nessa declaração, uma vez que Residência Médica é atividade específica, prevista em lei, e sob orientação exclusiva do MEC. Os termos usados deverão ser: treinamento cirúrgico, Treinando e estágio.*
- 17- *Os casos específicos não enquadrados nas normas gerais e específicas para esse treinamento cirúrgico serão analisados pela CEPTCG e levados ao conhecimento da Presidência do CBC para a solução cabível.*